



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

PB Nº2/2021/SCL/COORD ADMINIST/DAP/DG/PAS/IFSULDEMINAS

PROJETO BÁSICO

ANEXO I - PROJETO BÁSICO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pão de queijo assado. Unidade. Massa caseira preparada com: polvilho, ovos, óleo, sal, leite e queijo de boa qualidade. Não serão aceitos pães de queijo queimados, duros ou com aspecto ruim. Embalagens de papel Kraft ou polietileno atóxica, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Cada porção de pão de queijo deverá pesar aproximadamente 80 g. <i>Regime de entrega:</i> uma a duas vezes por semana.	Unidade	3.000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
02	Bolo caseiro de cenoura assado. Mistura alimentícia com ingredientes: trigo ou fubá ou outros cereais e/ou tubérculos ou legumes, açúcar, fermento em pó, aplicação bolo. Formato retangular, fofo, fresco, cortado em pedaços quadrados, assado ao ponto. Embalagens de papel Kraft ou polietileno atóxica, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Os pedaços deverão pesar aproximadamente 70g. <i>Regime de entrega:</i> uma a duas vezes por semana.	Unidade	3.000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
03	Pão de batata recheado assado. Unidade. Massa caseira preparada com: farinha de trigo, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, batata. Recheio de	Unidade	1.400	R\$ 2,55	R\$ 3.570,00

carne moída e escarola ou espinafre. Não serão aceitos pães queimados, duros ou com aspecto ruim. Cada porção de pão deverá pesar aproximadamente 100 g. Embalagens de papel Kraft ou polietileno atóxica, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. *Regime de entrega:* uma a duas vezes por semana.

04	Pão de batata assado. Unidade. Massa caseira preparada com: farinha de trigo, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, batata. Não serão aceitos pães queimados, duros ou com aspecto ruim. Cada porção de pão deverá pesar aproximadamente 100 g. Embalagens de papel Kraft ou polietileno atóxica, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. <i>Regime de entrega:</i> uma a duas vezes por semana.	Unidade	9.500	R\$ 1,93	R\$ 18.335,00
05	Torta de legumes assada. Peça/Unidade. Massa caseira preparada com: farinha de trigo, leite, ovos, óleo, sal, fermento químico. Recheio com 3 tipos de legumes frescos e de ótima qualidade e queijo ralado. Embalagens de papel Kraft ou polietileno atóxica, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Cada porção de torta deverá pesar cerca de 100g. <i>Regime de entrega:</i> uma a duas vezes por semana.	Unidade	1.400	R\$ 2,55	R\$ 3.570,00
06	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata. Apresentação natural. Higienizada. Tamanho médio, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Em perfeita condição de conservação e maturação. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Entregues em sacos ou caixas, bem acomodadas, impedindo que estrague a fruta durante o transporte ou armazenamento. Unidade de compra: quilo. <i>Regime de entrega:</i> uma vez por semana.	Quilo	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
07	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie poncan. Apresentação natural e fresca.. Higienizada. Tamanho médio, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Em perfeita condição de conservação e maturação. Transporte e conservação em condições adequadas	Quilo	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00

para o consumo. Entregues em sacos ou caixas, bem acomodadas, impedindo que estrague a fruta durante o transporte ou armazenamento. Unidade de compra: quilo. *Regime de entrega:* uma vez por semana.

08	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Produto limpo e embalado em pacote de 5kg, em plástico atóxico. Ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <i>Regime de entrega:</i> Duas entregas com datas a serem definidas posteriormente pelo campus Passos.	Pacote	585	R\$ 28,00	R\$ 16.380,00
09	Feijão, tipo 1, tipo classe carioca. Produto limpo e embalado em pacote de 1kg, em plástico atóxico. Ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <i>Regime de entrega:</i> Duas entregas com datas a serem definidas posteriormente pelo campus Passos.	Pacote	1.170	R\$ 10,00	R\$11.700,00
10	Café, apresentação torrado moído, intensidade média, tipo tradicional, torra clássica. Moagem média a fina. Embalado em saco aluminizado selado e etiquetado. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <i>Regime de entrega:</i> Duas entregas com datas a serem definidas posteriormente pelo campus Passos.	Unidade	585	R\$ 16,00	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 77.245,00	

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

- Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com o edital da respectiva chamada pública;
- Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
- Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

3.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica **concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico**, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

3.3. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A convocação do fornecedor pelo Campus Passos poderá ser por telefone, e-mail ou pelos Correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega, que no caso deste processo deverá ser semanal.

4.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

4.3. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

4.4. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada

produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

4.5. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.6. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do Campus Passos, localizado à Rua da Penha, 290, Penha II, CEP: 37.903-070, município de Passos-MG.

4.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

4.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no período da manhã, das 08:00 h às 12:00 h, duas vezes por semana e/ou dias agendados respeitando o prazo mínimo estabelecido na convocação de fornecimento.

4.9. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas aos produtos, que não danifiquem ou provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.10. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

4.11. A pontualidade na entrega das mercadorias para os campus está vinculada ao cumprimento do cardápio e horários adequados de alimentação dos alunos. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo disso, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Incumbe ao Contratante:

- a) Realizar o recebimento provisório e, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme. Além de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a nota fiscal.
- b) Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- c) Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2. Incumbe ao Contratado:

- a) Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- c) Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- d) Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- e) Retirar todos os materiais recusados, das dependências do Campus Passos, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem prejuízo de outras:

a) Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

b) Multa:

b.1) de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco dias úteis**, sem que o objeto tenha sido entregue, caracteriza descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

b.2) de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito horas**, caracteriza descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer recusa no mesmo fornecimento.

b.3) de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco dias úteis**, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

b.4) compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

b.5) caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Passos, em favor do contratado. Caso o valor descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez dias** para pagamento por meio de GRU.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pelo prazo de dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

d.1) Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem como se fosse de sua produção.

6.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.3. As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

6.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, no prazo de **cinco dias úteis**, ou de **dez dias úteis** quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

7.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

7.3. O contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em descordo com o presente edital e seus anexos.

Passos, 04 de novembro de 2021.

Natália Lopes Vicinelli Soares
Requisitante

Ana Marcelina de Oliveira
Setor de Compras e Licitações

De acordo:

Alisson Lima Batista
Diretor de Administração e Planejamento Substituto

Aprovo:

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Natalia Lopes Vicinelli Soares**, ODONTOLOGO - 40 HORAS, em 04/11/2021 09:38:37.
- **Alisson Lima Batista**, COORDENADOR - FG1 - PAS - COORD ADMINIST, em 03/11/2021 16:32:15.
- **Joao Paulo de Toledo Gomes**, DIRETOR GERAL - CD2 - PAS - DG, em 03/11/2021 15:55:03.
- **Ana Marcelina de Oliveira**, ADMINISTRADOR, em 03/11/2021 15:52:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192164

Código de Autenticação: 3caaceaada



